

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. Conforme decisão de Seq. 396.1, foi designada datas para realização da Assembléia Geral de Credores para 24/10/2016 às 14hs(primeira convocação) e 31/10/2016 às 14hs(segunda convocação). O feito seguirá com a publicação do competente edital.

2. Cumpre ressaltar que os relatórios dos meses anteriores estão na Seq. 161, 239, 286, 323, 352 e 376.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECUPERANDA APÓS A PROPOSITURA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas em 12/08/2016 que são juntadas aos autos.

A Recuperanda mantém atividade economia no endereço situado à Rod. PR 317, Km 05, nº 4948, nesta cidade de Maringá - Pr.

Mantém **69 (sessenta e nove)** funcionários **diretos**, e segundo informações, cerca de 3.000 (três mil) indiretos, que envolve toda sua cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia, acabamento) que é terceirizada.

O exercício de sua atividade econômica, é voltada a confecção de moda casual, com artigos de *“malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”*. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.

3. METAS IMEDIATAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE ECONOMICA

Face o ingresso e deferimento do processamento da Recuperação Judicial, apontou a Recuperanda as metas/ações a serem implementadas visando a superação da crise (**item: metas imediatas para superação da crise**) que passam por uma reestruturação da companhia, visando a redução de custos e melhoria nos resultados. Também no plano estratégico de sua linha de “*produtos*” tende priorizar as linhas das classes “c” e “d”, projetando incremento no faturamento. Vide **relatório – Seq. 161.4**.

A fim de evitar repetições desnecessárias, faço referência ao Relatório de Atividades apresentado pela Recuperanda, na qual indica as medidas “*em andamento*” e “*já aplicada*” face informações prestadas no mês anterior e itens “i, ii” da informação da atividade desenvolvida, em especial, **contratação de três supervisores comerciais para auxiliar na gestão comercial (realizado em 06/2016)**.

4. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de JULHO/2016 e RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete sintético anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$ 4.616.451,61(Quatro milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), que após o abatimento das despesas e custos apresentou resultado **positivo em julho/2016 de R\$ 92.345,76(Noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**¹.

Os valores disponíveis em caixa, banco e conta movimento, são de R\$ 512.029,26 (Quinhentos e doze mil vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

¹ Conforme linha 322. Acumulado [R\$ 207.377,24 – R\$ 115.034,48] = R\$ 92.345,76.

5. **DEMAIS INFORMAÇÕES. SAZONALIDADE**

No primeiro relatório, foi explicado acerca da sazonalidade de sua operação, justificando reduzido faturamento especialmente em de 'janeiro'.

De lá para cá, a Recuperanda têm superado as projeções de faturamento feitas.

Para o mês de agosto/2016, indicou projeção de R\$ 4.700.000,00(Quatro milhões e setecentos mil reais).

6. **DA REPOSIÇÃO DE ESTOQUES E QUESTAO DE CRÉDITO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. JULHO/2016.**

O estoque da Recuperanda, que é composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado*, totalizou a importância de **R\$ 22.671.215,07(Vinte e dois milhões seiscentos e setenta e um mil duzentos e quinze reais e sete centavos)**.

A Recuperanda não enfrenta problemas quanto a fornecimento possuindo grande quantidade de estoque, observando-se que a maior parte dos fornecedores fazem vendas a vista. No mês de julho/2016 comprou de matéria - prima R\$ 1.401.245,79(Um milhão quatrocentos e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Não houve alteração quanto a sua operação financeira, na qual, o fluxo de caixa, depende 100% do desconto de duplicatas, em securitizadoras, FIDCs, e Bancos. Como as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto a tais instituições, o que lhe garante capital de giro.

7. **SÍNTESE**

No mês de julho/2016 a Recuperanda apresentou resultado **positivo de R\$ 92.345,76 (Noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Para o mês de agosto/16, indicou projeção de faturamento da ordem de R\$ 4.700,000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), conforme relatório de atividades.

Possui estoque da ordem de **R\$ 22.671.215,07(Vinte e dois milhões seiscientos e setenta e um mil duzentos e quinze reais e sete centavos)**, não tendo problemas com matéria prima para produção e regular funcionamento, salvo observação que em sua grande maioria as compras são feitas a vista.

O capital de giro é obtido exclusivamente pelo desconto de duplicatas junto a FIDCs, securitizadoras e alguns bancos, por uma taxa média de 1,70%, segundo informações. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

Indicou no 'plano de ação' as medidas já realizadas e em fase de implementação, visando enfrentar e superar a crise financeira e otimização do negócio, no que se insere a própria recuperação da companhia, cuja referência já foi feito no relatório anterior.

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil anexado a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 16 de agosto de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

